



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NOVA CRUZ**

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

**EDITAL Nº 60/2025 - DG/NC/RE/IFRN**

**29 de dezembro de 2025**

**VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 67/2025-PROEN/IFRN  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

**– 1º SEMESTRE DE 2026 –**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS NOVA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1630/2023 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público as vagas para o Processo Seletivo de Transferência Facultativa (ou Voluntária), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, relativas ao Edital Nº. 67/2025-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

<b>QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DA DIRETORIA ACADÉMICA DO CAMPUS NOVA CRUZ</b>					
<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO/ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
COTADS	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º	Tecnólogo (superior)	Vespertino	04
		5º	Tecnólogo (superior)	Matutino	04
		6º	Tecnólogo (superior)	Vespertino	04
CTECPHQ	Tecnologia em Processos Químicos	3º	Tecnólogo (superior)	Matutino	04
		5º	Tecnólogo (superior)	Vespertino	06
		6º	Tecnólogo (superior)	Matutino	06
<b>TOTAL</b>					<b>28</b>

1. O Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária) com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, para os Cursos Técnicos de Nível Médio (nas formas Integrado, Integrado EJA e Subsequente) e para os Cursos Superiores de Graduação, ofertados nos diversos *campi* do IFRN, estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou

privadas, nacionais ou estrangeiras e submeter-se-á às seguintes condições:

- I. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
- II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
- III. adaptações curriculares, quando necessárias;
- IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos ou superiores de tecnologia) ou à mesma área CAPES/MEC (para os cursos superiores de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
- V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.

2. As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de **29/12/2025 a 09/01/2026**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência. **O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2026.1**

3. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;
- III. Matriz curricular do curso de origem;
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem; e
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado.
- VII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>)

4. No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo sistema do Governo Federal com o número do processo gerado.

5. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, plataforma gov.br.

6. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao término da inscrição, conforme o estabelecido no Anexo I.

7. Em caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema, Protocolo.GOV.BR, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.

8. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema, Protocolo.GOV.BR, até que se tenha um status definitivo da inscrição (atendida ou não atendida).

9. Os outros regulamentos estão presentes no Edital Nº. 67/2025-PROEN/IFRN. Para acessá-lo:  
[https://portal.ifrn.edu.br/documents/24860/Edital\\_67\\_2025\\_Transferencia\\_Facultativa\\_2026.1.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/24860/Edital_67_2025_Transferencia_Facultativa_2026.1.pdf)

Nova Cruz/RN, 29 de dezembro de 2025

**ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS**

**Diretor-Geral**

(Portaria nº 2.304/202-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

**ANEXO I– ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO E ENDEREÇO DE E-MAIL**

<i>Campus Nova Cruz</i>	Inscrições	As inscrições dar-se-ão no período de <b>29/12/2025 à 09/01/2026</b> , mediante requerimento no protocolo eletrônico: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn</a>
	E-mail	seac.nc@ifrn.edu.br

**ANEXO II– REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS**

**REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS**

Candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Curso concluído: \_\_\_\_\_

Curso destino: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Para Transferência Facultativa no referido curso de destino, solicito parecer favorável à equivalência das seguintes disciplinas:

_____	_____	_____	<b>Parecer de deferimento</b>
-------	-------	-------	-------------------------------

<b>Disciplina(s) do curso de Origem</b>	<b>Disciplina(s) do Curso de Destino</b>	<b>Período</b>	<b>(Destinado à Comissão Avaliadora)</b>	
			SIM	NÃO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável

---

#### **PARECER DO AVALIADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, através da análise deste requerimento dou parecer \_\_\_\_\_ à solicitação do candidato, para Transferência Facultativa, para ingresso no \_\_\_\_\_ período do curso.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Assinatura do avaliador

Documento assinado eletronicamente por:

- Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC, em 29/12/2025 11:55:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1010464

Código de Autenticação: 256d62e93c

